

regulares as contas de responsabilidade do Sr. JORGE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, presidente da Fundação Ferreira de Almeida, e dar-lhe plena quitação.

**ACÓRDÃO Nº. 55.299**

Processo nº. 2012/52062-7  
Assunto: RECURSO DE REEXAME  
Recorrente: CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - ex-Secretário de Estado de Educação.

Decisão Recorrida: Acórdão n.º 51.093, de 04/09/2012.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso III, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reexame interposto pelo Sr. Cláudio Cavalcante Ribeiro, ex-Secretário de Estado de Educação, e dar-lhe provimento integral para deferir os registros dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - RENAN VASCONCELOS BRANDÃO, SILVANA MARIA COSTA DA SILVA, LIDUÍNA ROSA GONÇALVES, DOUGLAS MAGALHÃES CORDEIRO, JHONATA BASTOS DO NASCIMENTO, RIBAMAR DANTAS DE FREITAS, FERNANDO BARBOSA DE MIRANDA, JAQUELINE PESSOA PINTO, ALCICLEIDE LOPES DE SENA, MARTA DIAS, MARIA VALÉRIA DE SOUZA SABINO, PABLO ROBERTO ÂNGELO GODOT, AMAURI BEZERRA SOUSA, FERNANDO DOUGLAS ROCHA DE OLIVEIRA, FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR, TATIANY ALMEIDA CUNHA SOUSA, ALCIANE BEZERRA LIMA, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, MARIA DE JESUS DA SILVA, JACKEELINE POLON DA SILVA, LEANDRO ALVES DOS SANTOS, JACKELINE CAVALCANTE SOARES, GILMACI NASCIMENTO SILVA, MARÍLIA DO SOCORRO DE MELO FURTADO, MARIA INUCÊNCIA RIBEIRO DA SILVA, ALBERTO CIPRIANO MOREIRA FILHO, JEFERSON LOBATO NAHUM, CLAILTON SOUZA FIGUEIREDO, ILZEMIRES ALVES PEREIRA, HELOÍSA HELENA SIQUEIRA AMARAL, LUAN MARQUES FERREIRA CUNHA, JOSUÉ MARIA PALHETA NOGUEIRA JÚNIOR, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, WALTER ALEXANDRE SOARES DA SILVA, YÁ COLADO PORTO, MARIA ROSINETE SILVA BARRETO, MANOEL ALMEIDA DE SOUZA, MÁRCIO CLÉBER DE CARVALHO MONTEIRO, JORACEMA BARRETO DE FREITAS, JOSINELMA CARVALHO DOS SANTOS, LINÉA DE ASSUNÇÃO BATISTA, KARLA CARVALHO DE AZEVEDO, JUZELEIDE QUEIROZ DA SILVA, JONEÍLSON DA COSTA MOTA, JORGE MAIKON PEREIRA DE ALMEIDA, JANDARTE OLIVEIRA DA SILVA ALBARADO, ISABELA NAYARA PINHEIRO OLIVEIRA, HELLEN KARLA AIRES DE VASCONCELOS, HUGO SILVA RIBEIRO, HELIOMAR ONETE REBELO, ELCICLEIDE MOTA DA SILVA, DELCILENE ALBUQUERQUE CRUZ, CLEY ANDRADE MONTEIRO, ALECSANDRO DOS SANTOS SOUZA, ARLECSON DA SILVA SOUZA, ALESSANDRA NUNES PINTO, MARIA CLEONIDE SARRAF DOS SANTOS, LUZIA ROSÁRIA NOBRE SILVA, NERIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA, MARIA RUIDICE MESSIAS DA COSTA, GRACE KELLY REIS ABDON e JACQUELINE FERREIRA CABRAL.

**RESOLUÇÃO Nº 18.759**

Processo nº. 2013/50990-3  
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 055/2008, firmado entre a ASSOCIAÇÃO SEMPRE VIVA (ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS, SIMPATIZANTES, TRAVESTIS E BISEXUAIS) e a SECULT.  
Responsável: ROBERTO CARLOS LUZ ALVES - Presidente, à época.

Relatora vencida: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Formalizadora a Decisão:  
Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 2º, do Regimento Interno).

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencido o voto da Relatora e nos termos do voto do Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, com fundamento no art. 67 do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, converter em diligência o julgamento do processo de tomada de contas do Convênio SECULT n.º 055/2008, celebrado com a Associação Sempre Viva (Associação de Gays, Lésbicas, Simpatizantes, Travestis e Bissexuais), de responsabilidade do Sr. Roberto Carlos Luz Alves, para que se proceda à citação da referida pessoa jurídica de direito privado, tendo em vista eventual responsabilidade solidária quanto ao débito e demais consectários legais.

**RESOLUÇÃO Nº 18.760**

Processo nº. 2014/50758-3  
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º 032/2009 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ e a SUSIPE.  
Responsável: ANTÔNIO NILTON DE ALBUQUERQUE - Prefeito, à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA.  
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato n.º 63, de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação apresentada, no prazo regimental.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.761**

Processo nº. 2014/50490-5  
Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, c/c os arts. 67 e 68, inciso II, do RITCE-PA, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de IVA MARIA UCHOA ALBUQUERQUE para recomendar ao IGEPREV que proceda às correções do ato, nos termos da instrução da Secretaria de Controle Externo, sob pena de ser negado o registro requerido.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.762**

Processo nº. 2014/50882-6  
Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, c/c os arts. 67 e 68, inciso II, do RITCE-PA, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de ALCINDA MARIA BARATA NOGUEIRA para recomendar ao IGEPREV que proceda às correções do ato, nos termos da instrução da Secretaria de Controle Externo, sob pena de ser negado o registro requerido.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.763**

Processo nº. 2014/51291-4  
Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, c/c os arts. 67 e 68, inciso II, do Ato n.º 63/2012, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de ROSICLÉA MARTINS PINHEIRO, recomendando ao IGEPREV que retifique o ato nos termos do parecer da Secretaria de Controle Externo do TCE-PA, sob pena de ser negado o registro requerido.

**RESOLUÇÃO Nº 18.764**

Processo n.º 2014/51762-3  
Assunto: PENSÃO  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator vencido: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
Formalizador da Decisão:  
Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Art. 191, § 2º, do Regimento Interno).

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o voto do Relator e nos termos do voto do Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n.º 81/2012, c/c os arts. 67 e 68, inciso II, do Ato n.º 63/2012, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão em favor de MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO DA SILVA para que o IGEPREV proceda à correção do ato de acordo com a instrução da Secretaria de Controle Externo e parecer do Ministério Público de Contas, ou apresente justificativa para o não atendimento da diligência, no prazo de 30 (trinta) dias contados do conhecimento oficial desta decisão.

**RESOLUÇÃO Nº 18.765**

Processo nº 2011/50913-0  
Assunto: RETIFICAÇÃO DE REFORMA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, e nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 67, inciso II, do Ato 63, de 17 de dezembro de 2012, converter em diligência o julgamento do processo que trata da retificação de reforma de ROSIVALDO RODRIGUES BARBOSA para que o IGEPREV proceda à correção dos cálculos dos proventos (GTS) e da fundamentação legal do ato de acordo com a instrução da Secretaria de Controle Externo e parecer do Ministério Público de Contas, ou apresente justificativa para o não

atendimento da diligência, no prazo de 30 (trinta) dias contados do conhecimento oficial desta decisão.

**RESOLUÇÃO Nº 18.766**

Processo nº. 2014/50561-3  
Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 38 da Lei Complementar n.º 81/2012, c/c os arts. 67 e 68, inciso II, do Ato n.º 63/2012, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de MARIA ALICE ARAÚJO DE MOURA, recomendando ao IGEPREV que proceda à retificação do ato, nos termos do parecer do Ministério Público de Contas, sob pena de ser negado o registro, no prazo de 30 (trinta) dias contados do conhecimento oficial desta decisão.

**Protocolo 928182**

**PORTARIA Nº 30.730, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
DESIGNAR a servidora **IZABELLE SANTOS GUIMARÃES FRAZÃO DE SOUSA**, Assessor de Conselheiro NS-02, matrícula nº 0100712, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 11-02-2016.

**Protocolo 928243**

**PORTARIA Nº 30.744, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
I - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO COSTA MONTELO**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101114, para exercer a função gratificada de Assistente de Conselheiro Substituto, a partir de 18-02-2016;  
II - REMANEJAR o referido servidor da 3ª Controladoria de Contas de Gestão para o Gabinete da Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha, a partir de 18-02-2016.

**Protocolo 928245**

**PORTARIA Nº 30.743, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
DESIGNAR o servidor **ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101074, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 4ª CCG, durante o impedimento da titular, SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA, no período de 09 a 23-03-2016.

**Protocolo 928247**

**PORTARIA Nº 30.748, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
DESIGNAR o servidor **TIAGO LOPES DA CUNHA**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101047, para exercer em substituição a função gratificada de Controlador de Pessoal e Pensões, durante o impedimento do titular, ERICO LIMA SILVA, no período de 11 a 25-02-2016.

**Protocolo 928623**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)  
Nº da Ata de Registro de Preços: ARP nº 03/2015/MPC/PA  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2015/MPC/PA  
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa IVRS COMÉRCIO LTDA-ME.  
Vigência: 08/05/2015 a 07/05/2016.

Objeto: Registro de Preços de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência (Anexo I), a serem fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação. Aberta a sessão, procedeu-se o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, conforme tabela abaixo.

Preços Registrados:

**LOTE 01**

Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant	Preço Unitário
01	Apontador para lápis com proteção. Marca: Leonora. Modelo: Nacional	30	0,19